

--- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 2021. ---

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. ---

--- A reunião teve início às nove horas e trinta minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Silvino José da Silva Lúcio, o Sr. Vice-Presidente António José Mateus de Matos e a Sra. Vereadora Ana Margarida Gaspar Coelho, pelo Grupo do PSD, os Srs. Vereadores Rui Pedro Figueiredo Corça e José Paulo de Carvalho Pereira, pelo Grupo CDU a Sra. Vereadora Mara Lúcia Almeida de Oliveira e, pelo Grupo CHEGA a Sra. Vereadora Maria Inês da Graça Louro. ---

--- Secretariou a reunião a diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro. ---

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- As intervenções poderão ser ouvidas na íntegra através do link: <https://youtu.be/QzZ9bUSF9KE> -----

--- A Sra. Vereadora Inês Louro apresentou o Voto de Protesto que se transcreve: "Encontro-me nesta Reunião Ordinária do Executivo de Azambuja, sob protesto, uma vez que o Regimento que foi aprovado na última sessão municipal, impede-me de exercer o exercício da minha atividade profissional. Neste momento, neste dia e a esta hora deveria estar a ser defensora oficiosa no âmbito do Proc.4993/13.0 TDLS do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, Juízo Central Criminal de Lisboa, J14. Esta situação traz graves prejuízos quer à minha atividade profissional, quer à pessoa da qual sou defensora, e tais prejuízos deverão ser indemnizados." -----

--- O Sr. Presidente retorquiu que a Câmara tinha um Regimento aprovado e que estava a cumpri-lo, em caso de impedimento da Sra. Vereadora, estava prevista a possibilidade de se fazer substituir. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça colocou um Ponto de Ordem à Mesa relativamente à condução dos trabalhos. Referiu que fora aprovado um Regimento para na primeira ocasião não o fazer cumprir. -----

--- O Sr. Presidente referiu que no caso da presente reunião, seria exceção. -----

--- A Sra. Vereadora Inês Louro subscreveu a posição do Vereador Rui Corça. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça reiterou a necessidade de alteração do Regimento. Disse ter tido conhecimento de ter havido uma reunião do Presidente com a Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, infraestrutura cujos serviços, como é conhecimento geral, se têm vindo a degradar. Questionou o que foi tratado na reunião. -----

--- O Sr. Presidente informou que, além dele, tinham estado presentes mais quatro Presidentes da área do ACES. Foram informados que o Hospital estava a passar por uma fase de transição, defrontando-se com problemas burocráticos no respeitante à contratação pública. Devido a um problema de incompatibilização com chefias tinham saído dezanove médicos. Informou que na próxima quinta-feira os mesmos autarcas teriam uma reunião com a Sra. Ministra da Saúde, no sentido de expor os problemas existentes. -----

--- Continuando, o Sr. Vereador perguntou, face à situação crítica por que estamos a passar, qual o envolvimento que a Câmara tem não só em modernizar os Centros de Saúde, como em criar Unidades de Saúde Familiar e em contratar serviços médicos por períodos específicos. -----

--- A Sra. Vereadora Ana Coelho informou que as Unidades de Saúde Familiar não são da competência da Câmara, são projetos propostos ao ACES por três a quatro médicos incluindo um enfermeiro de família e que, face à escassez de recursos humanos não era possível avançar com o projeto. -----

--- O Sr. Presidente informou que perante a aposentação de três médicos e a situação de atestado por parte de outros três médicos a situação em Azambuja era caótica. Segundo informação, decorreriam concursos em novembro, sendo que têm sido feitas diligências para a captação de médicos para o concelho. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça, perante a informação insistiu ser responsabilidade da Câmara tomar iniciativa para a constituição das Unidades, indo procurar médicos de forma a constituir equipas. Referiu que tivera conhecimento que havia utentes a ser contactados por mensagem para ligar para o Centro de Saúde a fim de tratar de marcação de vacinas, e que tal se mostra impossível, dado que ninguém atendia o telefone. -----

--- A Sra. Vereadora Ana Coelho declarou estar em elaboração o Regulamento de Incentivo à Fixação de Médicos. Quanto ao ponto de situação da vacinação, estavam a decorrer ações ao domicílio, nas ERPI e no Centro de Saúde. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça chamou a atenção para o facto de em algumas lombas não existir sinalização vertical avisadora da sua existência e perguntou quando fora adquirida uma carrinha elevatória da Câmara
--- Em resposta o Sr. Presidente disse existir sinalização relativa às lombas e que plataforma fora adquirida há cerca de ano e meio.-----

--- A Sra. Vereadora Inês Louro declarou não ter recebido alguns Despachos e pergunta, face à distribuição dos Pelouros, que alterações orgânicas tinham ocorrido. Continuando lembrou o problema das famílias residentes na torre que, a breve prazo, ficarão sem habitação. Considerou que estas situações poderiam ser enquadradas no Plano Estratégico de Habitação. Perguntou se a situação fora equacionada com o IHRU. Indagou se a Câmara já recebera a posição formal da Junta de Freguesia de Azambuja relativamente à intervenção no centro da vila. Por fim perguntou a situação dos campos de Padel.-----

--- O Sr. Presidente, quanto à última questão, respondeu que os campos integrarão o Orçamento de 2022. Referiu que fora recebida a posição da Junta de Freguesia, mas, conforme fora dito na sessão de esclarecimento, a obra seria para avançar. Para finalizar informou que não existira qualquer reestruturação orgânica decorrente da distribuição de Pelouros.-----

--- O Sr. Vice-presidente informou que, apesar das diligências, não conseguira, ainda, ter uma reunião com o proprietário das frações. Relativamente ao Programa 1º Direito, informou que teriam, no decorrer do dia, uma reunião com o IHRU. O 1º Direito e o programa de renda acessível não estavam ainda implementados.-----

--- Interveio o Sr. Vereador José Paulo Pereira que abordou a questão da Educação verificando, com agrado, o arranjo do campo de jogos, conquanto o mesmo se possa degradar facilmente tendo em conta que o espaço circundante não fora arranjado. Assinalou a dificuldade por que passam os alunos de Vila Nova da Rainha cuja escola demora a ser disponibilizada. Lembrou que Portugal iria receber, no próximo ano, as Jornadas Mundiais da Juventude, solicitando um possível entendimento com as paróquias no sentido de acolhimento de jovens, dando-lhes a conhecer o concelho e a sua identidade. Por fim, chamou a atenção para a necessidade de monitorização dos idosos em situação de isolamento.-----

--- O Sr. Presidente informou que seria realizada outra intervenção no campo de jogos, e mostrou a disponibilidade da Câmara para participar nas Jornadas Mundiais da Juventude.-----

--- A Sra. Vereadora Mara Oliveira informou que existia um levantamento realizado pela GNR relativamente à existência dos séniores em situação de isolamento, indo realizar-se, na parte da tarde, uma reunião sobre o assunto com os técnicos da Ação Social.-----

--- O Sr. Vereador Rui Corça pediu esclarecimento quanto ao projeto final da intervenção na R. Moniz da Maia e perguntou quais os critérios para a atribuição de Pelouros, tendo o Sr. Presidente respondido que a decisão teve por base critérios de eficiência e eficácia. Para finalizar referiu que o projeto final da intervenção da R. Moniz da Maia seria entregue.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DE ATAS-----

--- A Ata da Reunião Ordinária de 21 de setembro de 2021 foi aprovada por unanimidade (pelo Sr. Vereador Rui Corça). Os restantes membros do executivo não participaram na reunião.-----

--- A Ata da Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021 foi aprovada por unanimidade com alterações.-----

-----EXPEDIENTE-----

--- **1 – Proposta N.8-A/P/202 – Prorrogação das medidas de apoio face à atual Situação Epidemiológica**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que:*-----

--- *a situação atual epidemiológica, de emergência de saúde pública nacional e internacional, provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, obrigou à adoção de um conjunto de medidas restritivas, excecionais e temporárias, com relevante impacte na economia, no emprego e na coesão social, tendo em vista a prevenção da doença e a contenção da pandemia, em defesa de um bem maior – a saúde pública e a vida dos cidadãos;*-----

--- *para mitigar aqueles efeitos, o Município de Azambuja aprovou, em complemento das medidas e incentivos adotados pelo Governo, um conjunto de medidas destinadas a atenuar as dificuldades sentidas pelas famílias carenciadas ou com perda de rendimentos, pelas empresas forçadas a fechar ou a reduzir a sua laboração, pelos profissionais que estão na linha da frente no combate a esta pandemia, bem como assim pelas instituições particulares de solidariedade (IPSS) e outras associações sens fins lucrativos;*-----

--- *neste contexto, foram aprovadas pela Câmara Municipal, por unanimidade, entre outras, as Propostas n.ºs 22/P/2020, 24/P/2020, 26/V-SV/2020, 27/V-SV/2020, 29/V-SV/2021 e 33/P/2020, as quais foram objeto de prorrogação através das Propostas n.ºs 46/P/2020, 85/P/2020, 7/P/2021, 26/P/2021 e 58/P/2021;*-----

- se mantêm os pressupostos subjacentes à criação das medidas constantes das referidas propostas;---
- o artigo 2º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, alterada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que estabelece um regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, veio determinar que “em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença COVID-19”, o reconhecimento do direito de isenções totais ou parciais de impostos e tributos próprios dos Municípios (com exceção dos impostos previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual) é da competência da câmara municipal, sem necessidade de prévia aprovação de regulamento pela assembleia municipal, desde que a isenção, total ou parcial, não tenha ter duração superior ao termo do ano civil em curso;-----
- nos termos do disposto no n.º 3 do citado preceito legal, “As isenções concedidas ao abrigo do n.º 1 devem ser comunicadas ao órgão deliberativo, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática”;-----
- compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, apoiar, pelos meios adequados, as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
- Propõe-se que a Câmara delibere aprovar, ao abrigo das competências supramencionadas, a prorrogação das medidas de apoio, abaixo identificadas, de caráter excecional e transitório face à atual situação epidemiológica, aprovadas por este órgão através das Propostas n.ºs 22/P/2020, 26/V-SV/2020, 27/V-SV/2020, 33/P/2020, 7/P/2021, 26/P/2021 e 58/P/2021, nos termos seguintes:-----
- a) Isenção do pagamento dos fogos municipais destinados a habitação social cuja liquidação deveria ocorrer nos meses de novembro e dezembro de 2021;-----
- b) Suspensão dos planos de pagamento decorrentes de acordos de regularização de dívida celebrados com o Município, incluindo os referentes ao pagamento de dívidas de transportes por parte de Coletividades e ao pagamento de refeições escolares, no período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2021;-----
- c) Atribuição, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, às IPSS do Município com valência de creche e pré-escolar (Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, Centro Social e Paroquial de Azambuja, Centro Social e Paroquial de Aveiras de Baixo e Centro Social e Paroquial de Aveiras de Cima), do montante de 50 euros/mês por cada criança, que frequente aquelas valências, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo transato, com a correspondente dedução, pelas IPSS, no valor das participações familiares (com exceção dos utentes abrangidos pelo princípio da gratuidade da creche nos termos previstos na Portaria n.º 271/2020, de 24 de novembro);-----
- d) Atribuição, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, à CERCI Flor da Vida do montante de 50 euros/mês por cada utente do Centro de Atividades Ocupacionais de Azambuja daquela IPSS, residente no concelho de Azambuja, cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo transato, com a correspondente dedução pela Instituição, no valor das participações familiares;-----
- e) Redução, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, de 50 euros no valor da mensalidade da Creche Municipal, a aplicar aos alunos cujo agregado familiar tenha comprovadamente perda de rendimentos igual ou superior a 30%, por comparação à data do início do ano letivo transato;-----
- f) Isenção do pagamento, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, dos montantes respeitantes à Componente de Apoio à Família (CAF), e às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF);-----
- g) Isenção de pagamento, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, da mensalidade da Creche Municipal para os alunos abrangidos pelo 1.º escalão de rendimento da participação familiar;-----
- h) Isenção do pagamento das rendas, cuja liquidação deveria ocorrer nos meses de novembro e dezembro de 2021, para os estabelecimentos sítos em espaços concessionados pelo Município – Quiosques, em Azambuja, e Taberna da Casa da Câmara, em Aveiras de Cima;-----
- i) Isenção do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade associados a estabelecimentos de comércio e de serviços localizados na área do município e que aqui desenvolvam atividade, com exceção das Instituições Financeiras, durante o período de 1 de novembro a 31 de dezembro de 2021;-----
- j) Isenção, no período de novembro e dezembro de 2021, do pagamento de taxas relativas à ocupação de espaço público com a instalação ou alargamento de esplanadas, incluindo a instalação de guarda-

ventos, arcas frigoríficas e publicidade inerente à atividade, por parte dos estabelecimentos de restauração e bebidas instalados no concelho de Azambuja;-----

--- k) Isenção do pagamento das taxas devidas pela concessão das lojas e dos espaços de venda (bancadas) do Mercado Diário de Azambuja, cujo pagamento deveria ocorrer nos meses de novembro e dezembro de 2021;-----

--- l) Isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação de espaços de venda no Mercado Mensal de Azambuja respeitantes a novembro e dezembro de 2021;-----

--- m) Redução de 35% da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, nos meses novembro e dezembro de 2021, para os todos os utilizadores domésticos;-----

--- n) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, para as IPSS e outras Associações sem fins lucrativos, incluindo Bombeiros e Cruz Vermelha, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade;-----

--- o) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade (fixa) e da tarifa variável de gestão de resíduos urbanos, durante os meses de novembro e dezembro de 2021, para os estabelecimentos de comércio e serviços, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade, com contadores de calibre igual ou inferior a 20 mm;-----

--- p) Isenção do pagamento da tarifa de disponibilidade da água e saneamento, referente aos meses de novembro e dezembro de 2021, para os estabelecimentos de comércio e serviços, com sede no concelho de Azambuja e que aqui desenvolvam a sua atividade, com contadores de calibre igual ou inferior a 30 mm.”-----

--- O Sr. Vereador Rui Corça considerou que a Proposta não tinha em conta a realidade concreta em termos de situação pandémica, dado que algumas das medidas então tomadas já tinham sido abolidas. Na sua perspetiva haveria necessidade de uma alteração do próprio texto da Proposta passando pelos próprios considerandos e pelo publico alvo uma vez que as necessidades são dispares.-----

--- Inteveio a Sra. Vereadora Inês Louro, fez um Ponto de Ordem acerca da Proposta, considerou que as matérias abordadas nas alíneas eram diferentes pelo que solicitou o voto alínea a alínea pois, como a proposta se apresentava, considerava que a mesma era ilegal. Cada alínea merecia uma séria discussão. Se tal não for tido em atenção votará contra por defeito, fazendo voto de vencido em cada uma das alíneas.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.8-A/P/2021 foi aprovada com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e um voto contra (CHEGA).-----

--- A Sra. Vereadora Inês Louro apresentou declaração de voto de vencido que se transcreve: “É meu entendimento que esta Proposta é ilegal, porque engloba diferentes objetos, na globalidade da sua Proposta, o que desde já invalida a mesma, e também invalidou o voto favorável em determinadas questões que aqui se encontravam. Pretendo dizer que votaria contra a a) em virtude de que já não se justifica esta situação, numa altura em que já são permitidas ações de despejo e que as pessoas já não se encontram em lay off, não compreendendo esta medida. Votaria contra d) até porque presumo que estes acordos de pagamento com as coletividades, vêm de uma situação anterior à situação epidemiológica, votaria favoravelmente c) por entender que quer as IPSS quer as famílias vêm de uma situação financeira difícil e uma vez que está aqui devidamente ressalvado, quando há uma efetiva perca de rendimentos, portanto votaria favoravelmente. Votaria também favoravelmente d) com os mesmos motivos com que mencionei na c). Votaria favoravelmente e), votaria favoravelmente f), g). Votaria contra h) pelos motivos que aqui já foram mencionados pelo Sr. Vereador do PSD, que tal medida é discriminatória entre os comerciantes do concelho. Votaria favoravelmente a i) e a j). Votaria contra a h) pelos mesmos motivos anteriormente mencionados, votaria contra j) pelos mesmos motivos já antes mencionados. Votaria favoravelmente m) mas isto tem a ver por entender que deveriam estar sempre isentos e não nesta situação particular da situação epidemiológica, e votaria favoravelmente o) e p) devido ao facto de novamente haver aqui uma situação em que se percebe que as pessoas vêm de uma situação em que foram prejudicadas com a situação epidemiológica.”-----

--- O Sr. Vereador Rui Corça solicitou que fosse considerada como Declaração de Voto do PSD, a intervenção que tivera aquando da discussão da Proposta e que se transcreve; “Mais uma vez, e na sequência daquilo que disse várias vezes no Mandato anterior continuamos a apresentar esta Proposta de continuidade destas medidas, sem olhar à realidade concreta dos nossos dias, e as situações vão piorando nesse aspeto, uma vez que cada vez estamos mais longe daquilo que são os pressupostos desta Proposta e ainda bem que estamos longe desses pressupostos. Agora, isso tem de ser adaptado e não pode, da nossa perspetiva, o Município pegar, fazer copy paste, alterar as datas e seguir. O que é que quero dizer

com isto, logo no primeiro considerando é dito que toda a situação epidemiológica de emergência e de saúde pública, obrigou á adoção de um conjunto de medidas restritivas excecionais e temporárias. Ora, estas medidas restritivas excecionais e temporárias, já foram praticamente todas abolidas. Nós continuamos a considerar esta situação, quando medidas restritivas de acesso, de medidas de trabalho, como diz no segundo considerando, mitigar os efeitos a empresas forçadas a fechar ou a reduzir a sua laboração, isto também já não existe. Dizer-se como se diz no quarto considerando que se mantêm os pressupostos subjacentes à criação destas medidas, não é verdade, isto já não corresponde á realidade. E depois, em sequência disto há situações que deveriam de ser adaptadas, nomeadamente algumas das isenções que continuam a existir aqui, pelo menos deveria haver uma diferenciação caso exista efetivamente uma diminuição de rendimentos comprovada, como é o caso dos apoios das IPSS, sim senhora, esta situação está a ser aplicada de acordo, mas por exemplo a isenção do pagamento das rendas nos fogos municipais ou a suspensão dos pagamentos dos planos de pagamento, não têm em conta se houve diferenciação ou não nos rendimentos dos agregados familiares, e isto é uma desigualdade; munícipes de categoria A e munícipes de categoria B, o que não pode existir, têm de ser tratados por igual. Já para não falar da situação que já referi variadíssimas vezes, a continuação de isentar o pagamento de rendas ou taxas a comerciantes que têm a sua atividade em edifícios e imóveis do Município - é e continua a ser uma forma de discriminação positiva destas comerciantes, face à concorrência que deve ser livre e leal, para com todos os outros que têm de pagar as suas rendas, porque não estão instalados em serviços do Município e o Município não pode nem deve ser o causador de medidas que distorcem a concorrência. E, portanto, acho que esta medida, este conjunto de medidas, devia ser reavaliado neste momento face às novas circunstâncias e adaptado áquilo que é a realidade de hoje. Obviamente que darmos qualquer coisa às pessoas que estão a passar um período difícil e que ainda vão passar um período de maior dificuldade é sempre bom, mas quando damos temos de olhar para a equidade, em vez de estarmos a compensar desigualdades o que nos estamos é a acentuar desigualdades.”

--- 2 – Proposta N.7-A/P/2021 – Recrutamento de 1 Técnico Superior na área da Educação Social-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que: -----

--- I. o mapa de pessoal do Município de Azambuja para o ano de 2021, aprovado em reunião ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 29 de dezembro de 2020, e alterado na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 18 de junho de 2021, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Azambuja, de 9 de setembro de 2021, prevê os postos de trabalho julgados necessários ao cumprimento das atividades de natureza transitória e permanente a desenvolver durante o presente ano;

--- II. nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quando, na sequência de um procedimento concursal comum, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna; -----

--- III. nos termos do n.º 4 do mesmo preceito legal, a reserva de recrutamento é sempre utilizada quando, no prazo de 18 meses contados da homologação da lista de classificação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

--- IV. através do aviso n.º 20545/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 21 de dezembro, foi tornada pública a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Educação Social); -----

--- V. no referido procedimento ficaram aprovados 7 candidatos, conforme lista de ordenação final, homologada por despacho da Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, datado de 21 de maio de 2021, e publicitada através do aviso n.º 11785/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 121, de 24 de junho;-----

--- VI. até à presente data, foi notificado para ocupação do posto de trabalho 1 dos 7 candidatos aprovados, tendo aceite e celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo em 30 de junho de 2021 e iniciado funções em 1 de julho de 2021; -----

--- VII. apesar do preenchimento do referido posto de trabalho, veio a candidata solicitar a rescisão do respetivo contrato com efeitos a 08 de setembro de 2021, pelo que, atenta a Informação Nº 71 /2021 DIS – Educação, continua a reconhecer-se uma situação de carência de recursos humanos na área para a qual foi promovido o procedimento concursal; -----

--- VIII. permanece, assim, no que respeita à carreira/categoria de Técnico Superior (Educação Social), 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal (Contrato por Tempo Determinado), não existindo, na autarquia e naquela área de atividade, trabalhadores que possam ocupar este posto de

trabalho;-----

--- IX. face à necessidade urgente e imperiosa de dotar os serviços de recursos humanos necessários, considera-se indispensável proceder ao recrutamento de 1 (um) técnico superior por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal mencionado em IV.;-----

--- X. se verifica o cumprimento, pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, 28 de novembro, na redação atual, encontrando-se a despesa decorrente do presente recrutamento com o necessário cabimento orçamental;-----

--- XI. de acordo com o disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e que, atenta a natureza transitória da atividade, o recrutamento deve ser feito a termo;-----

--- XII. de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a competência para autorizar o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado é cometida ao órgão executivo do município.-----

--- Proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere:-----

--- autorizar o recrutamento de 1 (um) Técnico Superior por recurso à reserva de recrutamento do procedimento concursal, supramencionado, tendo em vista a ocupação de posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na área de atividade de Educação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a afetar à Divisão de Intervenção Socioeducativa, atentas as disposições dos artigos 6.º, 7.º e 30.º, todas da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (na redação atual), conjugadas com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.”-----

--- Uma vez posta a votação a **Proposta N.7-A/P/2021** foi aprovada com quatro votos a favor (PS e CDU) e três abstenções (PSD e CHEGA).-----

--- **3 – Proposta N.9-A/P/2021 – Redução do valor das taxas – SIVAC**-----

--- O Sr. Presidente apresentou que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- A decisão do senhor Presidente da Câmara Municipal de 23/9/2021 (fls. 268 a 269) que licenciou as obras de construção de armazém, telheiro e impermeabilização, de apoio à atividade industrial desenvolvida pela SIVAC no prédio localizado em Vale Coelho, Aveiras de Cima, e liquidou as taxas devidas no valor de 28.289,96€ (fls. 200);-----

--- Que a Requerente já efetuou o pagamento de 16.506,60€ relativo ao valor da compensação pela não cedência de áreas para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamento de utilização coletiva;-----

--- O pedido de redução das taxas devidas pela emissão do alvará de licença apresentado pela Requerente a fls. 277 a 293, constante do Anexo 1 à presente Proposta e que dela faz parte integrante;-----

--- Que a Assembleia Municipal, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, reconheceu o interesse público municipal desta instalação por deliberação tomada na sua sessão de 9/9/2021, constante do Anexo 2 à presente Proposta e que dela faz parte integrante;-----

--- Que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de taxas, licenças e preços do Município de Azambuja, em vigor (Regulamento n.º 816/2010, publicado no DR 2.ª Série, de 27 de outubro de 2010), prevê a “redução de taxas até um máximo de 90 % relativamente a operações urbanísticas de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do requerente devidamente fundamentada”;-----

--- PROPONHO:-----

--- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência e faculdade prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja, em vigor (Regulamento n.º 816/2010, publicado no DR II Série de 27 de outubro de 2010), reduzir em 50% o montante das taxas devidas pela emissão do alvará de licença, liquidadas a fls. 268 com base no cálculo de fls. 200, no âmbito do processo n.º 9/21-CACS, em nome de SIVAC – Sociedade Ideal de Vinhos de Aveiras de Cima, S.A., fixando-se a liquidação das taxas devidas em 14.144,98€ (catorze mil cento e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).”-----

--- Interveio a Sra. Vereadora Inês Louro considerando que o Regulamento base da proposta deveria ser objeto de maior definição em termos de critérios para a atribuição deste tipo de benefícios, em função de critérios definidos que fundamentassem a percentagem de isenção, como o volume de negócios, os postos de trabalho, etc. Perguntou o porquê de 50% e não 10 ou 90%, a que o Sr. Presidente referiu ser

a percentagem que se costumava aplicar a pedidos desta natureza. Acrescentou ter tomado nota da sugestão apresentada. -----

--- O Sr. Vereador Rui Corça considerou ser prática reiterada, neste tipo de atuação, dado que a isenção fora pedida ao abrigo da Declaração de Interesse Público Municipal, que, nestes casos era um mero expediente administrativo para ultrapassar o facto de ainda não haver a revisão do PDM aprovada. Questionou quando se deixaria de utilizar esta prática. Considerou que a fundamentação, nestes casos, não era plausível e informou que o PSD se absteria na votação da Proposta. -----

--- Uma vez posta a votação a **Proposta N.9-A/P/2021** foi aprovada com cinco votos a favor (PS, CDU e CHEGA) e duas abstenções (PSD). -----

--- **4 – Proposta N.10-A/P/2021 – Representantes do Município nos Conselhos Gerais dos 3 Agrupamentos Escolares**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que: -----*

--- *o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, institui a criação e funcionamento de conselhos gerais, enquanto órgãos de direção estratégica responsáveis pela definição das linhas orientadoras da atividade das escolas, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo;-----*

--- *nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do supra citado decreto-lei, na composição do conselho geral tem de estar salvaguardada a participação de representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local;-----*

--- *os representantes do município são designados pela câmara municipal, conforme previsto no n.º 4 do artigo 14.º do mesmo diploma;-----*

--- *Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência supramencionada, delibere designar como representantes do Município de Azambuja:-----*

--- *a) junto do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Azambuja, o senhor Presidente, as técnicas superiores Zília Alexandra Brito e Filipa Franco e a chefe de gabinete Cristina de Sousa;-----*

--- *b) junto do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Vale Aveiras, o senhor Presidente, as técnicas superiores Filipa Franco e Tânia Mata e a chefe de gabinete Cristina de Sousa;-----*

--- *c) junto do Conselho Geral do Alto de Azambuja, o senhor Presidente, a técnica superior Catarina Gonçalves e a chefe de gabinete Cristina de Sousa.”-----*

--- Interveio o Sr. Vereador José Paulo Pereira criticando a ausência do Sr. Presidente nos Conselhos de Agrupamento de Escolas, em que se discutiam políticas de Educação, facto que com a concordância do Sr. Presidente levou a uma alteração ao texto da Proposta.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.10-A/P/2021 foi aprovada com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e uma abstenção (CHEGA), e com alterações, já introduzidas no documento supratranscrito. -----

--- **5 – Proposta N.1-A/VP-AJM/2021- Normas de Participação do Concurso – “Natal no Comércio Local”-**

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- *“Considerando que: -----*

--- *o município de Azambuja no âmbito das suas competências e seguindo a estratégia de dinamização do comércio local do concelho de Azambuja, pretende levar a cabo, em parceria com a ACISMA – Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Município de Azambuja, o concurso “NATAL NO COMÉRCIO LOCAL” 2021;-----*

--- *os objetivos do concurso são contribuir e promover a revitalização do comércio local do concelho de Azambuja, incentivando a população a fazer compras a nível local e contribuir para a fidelização do público, criando envolvimento com a comunidade local;-----*

--- *nos termos do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento, tendo, para a concretização dessas atribuições, sido delegadas nas Câmaras Municipais competências em matéria de concessão de apoios à realização de eventos de interesse para o Município, nomeadamente atividades de natureza cultural e económica, conforme previsto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao supra citado diploma legal.-----*

--- *Proponho, no uso da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 13-A/P/2021, do Presidente da Câmara:-----*

--- *Que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Participação do Concurso “NATAL NO COMÉRCIO LOCAL” 2021, que se anexam.-----*

---5º---

--- **SORTEIO/PRÉMIOS** ---

- 1. A recolha dos cupões nos locais de entrega, far-se-á a partir da data de término do presente concurso, até ao dia 13 de janeiro de 2022.
- 2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes do cupão de participação no concurso, de forma legível, preferencialmente em maiúsculas, sob pena de exclusão do concurso.
- 3. Os cupões não poderão estar rasurados, copiados, a qualquer título, nem conter qualquer indício passível de colocar em causa a sua autenticidade, sob pena de exclusão do concurso.
- 4. Os cupões que não cumpram as condições atrás descritas não serão aceites.
- 5. O sorteio dos vales terá lugar no dia 14 de janeiro de 2021 no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, com a presença de representante da Câmara Municipal de Azambuja, de representante da ACISMA e terá transmissão direta no Facebook do Município de Azambuja.
- 6. Os Prémios a atribuir têm o valor de € 100,00, a atribuir em vales identificados com o selo branco do Município de Azambuja, para utilizar exclusivamente em compras nos estabelecimentos comerciais aderentes do concelho de Azambuja, até ao dia 28 de fevereiro de 2022.
- 7. Cada vencedor terá apenas direito a um único prémio. Caso o seu nome seja sorteado novamente ficará o talão sem efeito e far-se-á novo sorteio.
- 8. Para receber o prémio, deverá o premiado apresentar a respetiva identificação, através do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido e a respetiva fatura associada ao número do cupão.
- 9. Os prémios poderão ser levantados no Posto de Turismo de Azambuja, até ao final do mês de janeiro de 2021.
- 10. A lista de premiados será divulgada no site e nas redes sociais do Município de Azambuja.
- 11. Ao todo serão distribuídos 5 prémios no valor de € 100,00 cada (em vales de € 10,00), representando um valor total de € 500,00.

--- 6º ---

--- **OUTRAS DISPOSIÇÕES** ---

--- As omissões e dúvidas de interpretação das presentes condições de participação serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Azambuja. ---

--- Interveio a Sra. Vereadora Inês Louro dizendo ter conhecimento oneroso da inexistência da Associação pelo que solicita documentação entregue pela ACISMA à Câmara Municipal, Registo de todos os seus órgãos associados bem como todos os Orçamentos e Planos de Atividade desde o início do mandato anterior até à presente data. Considerou desnecessária a intervenção da ACISMA no Protocolo dado não verificar nenhuma intervenção da mesma.

--- O Sr. Vice-Presidente informou quanto ao apoio logístico que tem vindo a ser recebido da associação, no sentido de fornecer contactos dos comerciantes. Considerou que as pessoas que estavam na ACISMA, era trabalhar desinteressadamente em prole do comércio do concelho. Referiu que o foco do Protocolo era o incentivo ao comércio no concelho de Azambuja.

--- O Sr. Vereador Rui Corça considerou haver regras e que eram para cumprir, referiu ir aprovar a Proposta, mas pelo facto de ser levantado a questão da legalidade da constituição da empresa, solicitou um esclarecimento cabal da questão levantada pela Vereadora Inês Louro, por muito meritória que fosse a atuação desinteressada dos membros da Associação.

--- Uma vez posta a votação a Proposta N.1-A/VP-AJM/2021 foi aprovada com seis votos a favor (PS, PSD e CDU) e um voto contra, voto de vencido (CHEGA).

--- A Sra. Vereadora Inês Louro, apresentou a Declaração de Voto que a seguir se transcreve: "A votação vencida quanto a esta Proposta prende-se com o facto de que a outra interveniente na mesma, ACISMA, ser do conhecimento officioso da ora subscritora, que a mesma não se encontra com a sua documentação regularizada, ou seja tem uma Comissão Administrativa que há muito ultrapassou os prazos para a existência da mesma, não tem registo dos seus órgãos Sociais e não procede às entregas de Planos de Atividades e Orçamentos a este executivo."

--- **6 – Proposta N.2-A/VP-AJM/2021- Apoio Monetário – Casa do Povo de Aveiras de Baixo** ---

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ---

--- "Considerando que: ---

--- nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar a forma de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; ---

--- o Município de Azambuja através de políticas de desenvolvimento cultural, social, recreativo, desportivo e outros, apoia as entidades que estejam vocacionadas para a promoção do bem-estar e da qualidade de

--- Interveio a Sra. Helena Maciel lamentando que a Escola de Vila Nova da Rainha não estivesse, ainda, a funcionar, tendo o Sr. Presidente assinalado que o atraso se tem feito sentir, em especial, devido à escassez e aumento de preços das matérias-primas em termos mundiais. -----

--- O Sr. José Manuel Pratas declarou não concordar com a exigência regimental de marcação prévia para a intervenção do público. Assinalou o excelente desempenho da professora Teresa Valente sugerindo uma tomada de posição para outubro de 2022. Defendeu que a Sra. Vereadora Inês Louro não teria razão por pôr em causa o mandato a tempo inteiro da Sra. Vereadora Mara Oliveira, quando a própria exercia a sua atividade profissional em simultâneo com a presidência da Junta de Freguesia. -----

--- **ENCERRAMENTO** -----

--- Eram treze horas e oito minutos, quando o Sr. Presidente por encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro, sob cuja responsabilidade foi elaborada. -----

--- Endereço eletrónico para a visualização na íntegra da presente reunião: -----

<https://youtu.be/QzZ9bUSF9KE>